

dante do NRP *Bartolomeu Dias*, Capitão-de-fragata Paulo Jorge de Oliveira Cavaleiro Ângelo, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço no NRP *Bartolomeu Dias*:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção da gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Retenho a faculdade de deferir ou indeferir os casos que mereçam informação desfavorável do comandante do NRP *Bartolomeu Dias*.

3 — O comandante do NRP *Bartolomeu Dias* informa a Esquadilha de Escoltas Oceânicos quando exercer a competência subdelegada.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de abril de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

31 de agosto de 2015. — O Comandante da Esquadilha de Escoltas Oceânicos, *António Manuel Gonçalves Alexandre*, Capitão-de-mar-e-guerra.

209029868

Despacho n.º 12030/2015

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 7330/2015, de 24 de junho, do Contra-almirante Comandante da Flotilha, publicado no *Diário da República* n.º 128, 2.ª série, de 3 de julho de 2015, subdelego no comandante do NRP *João Roby*, Capitão-tenente António Mateus Anjinho Mourinha, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço no NRP *João Roby*:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção da gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Retenho a faculdade de deferir ou indeferir os casos que mereçam informação desfavorável do comandante do NRP *João Roby*.

3 — O comandante do NRP *João Roby* informa a Esquadilha de Escoltas Oceânicos quando exercer a competência subdelegada.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de abril de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

31 de agosto de 2015. — O Comandante da Esquadilha de Escoltas Oceânicos, *António Manuel Gonçalves Alexandre*, Capitão-de-mar-e-guerra.

209029924

Despacho n.º 12031/2015

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 7330/2015, de 24 de junho, do Contra-almirante Comandante da Flotilha, publicado no *Diário da República* n.º 128, 2.ª série, de 3 de julho de 2015, subdelego no comandante do NRP *Jacinto Cândido*, Capitão-tenente António Pedro Nolasco Crespo, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço no NRP *Jacinto Cândido*:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção da gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;

- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Retenho a faculdade de deferir ou indeferir os casos que mereçam informação desfavorável do comandante do NRP *Jacinto Cândido*.

3 — O comandante do NRP *Jacinto Cândido* informa a Esquadilha de Escoltas Oceânicos quando exercer a competência subdelegada.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de abril de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

31 de agosto de 2015. — O Comandante da Esquadilha de Escoltas Oceânicos, *António Manuel Gonçalves Alexandre*, Capitão-de-mar-e-guerra.

209029827

Despacho n.º 12032/2015

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 7330/2015, de 24 de junho, do Contra-almirante Comandante da Flotilha, publicado no *Diário da República* n.º 128, 2.ª série, de 3 de julho de 2015, subdelego no comandante do NRP *António Enes*, Capitão-de-fragata João Álvaro dos Santos Folgado Bargado, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço no NRP *António Enes*:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção da gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Retenho a faculdade de deferir ou indeferir os casos que mereçam informação desfavorável do comandante do NRP *António Enes*.

3 — O comandante do NRP *António Enes* informa a Esquadilha de Escoltas Oceânicos quando exercer a competência subdelegada.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de abril de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

31 de agosto de 2015. — O Comandante da Esquadilha de Escoltas Oceânicos, *António Manuel Gonçalves Alexandre*, Capitão-de-mar-e-guerra.

209029795

Despacho n.º 12033/2015

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 7330/2015, de 24 de junho, do Contra-almirante Comandante da Flotilha, publicado no *Diário da República* n.º 128, 2.ª série, de 3 de julho de 2015, subdelego no comandante do NRP *D. Francisco de Almeida*, Capitão-de-fragata Manuel Vicente Silvestre Correia, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço no NRP *D. Francisco de Almeida*:

- a. Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b. Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c. Conceder licença por interrupção da gravidez;
- d. Conceder licença por adoção;
- e. Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f. Autorizar assistência a filho;
- g. Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h. Autorizar assistência a neto;
- i. Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j. Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k. Autorizar outros casos de assistência à família.